



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CEE Nº *808*, DE *11* DE *maio* DE 1998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 507/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 05/05/98 exarado no Processo nº 14157187/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO OPÇÃO**, localizado à Rua Maceió, nº 70, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, mantido pela Cooperativa Educacional Opção Ltda, por um período de 04(quatro) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar:

- I- Educação Infantil: Jardim I, II e Pré-Alfabetização.
- II- Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

Art. 2º - Autorizar o referido Estabelecimento de Ensino, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1998, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, ambos na função Suplência.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar e o Currículo Pleno do Colégio Opção, com vigência a partir do ano de 1997.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *11* dias do mês de *maio* de 1998.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

